

A VOZ DO COMERCIO

QUINZENARIO DOS CONTABILISTAS E GUARDA-LIVROS

16115-PORTO



ASSINATURAS

(Pagamento trimestral adiantado)
CONTINENTE 6800
COLONIAS 13800
ESTRANGEIRO 28800

Numero avulso—1\$50

Redacção e Administração
R. Santa Catarina, 502—PORTO—(Portugal)

DIRECTOR E ADMINISTRADOR
ANTONIO MARTINS DA FONSECA

REDACTOR
LICINIO A. F. DE SOUSA

EDITOR
ALBERTO FERNANDES LEAL

Toda a correspondencia deve ser dirigida
à Redacção.

OS ORIGINALS NÃO SE RESITUEM

Comp. e imp. na Tipographia ARTES & LETRAS
Rua Fernandes Tomás, 915—PORTO

1.º ano

Pôrto, 15 de Março de 1929

N.º 6

LUCA PACIOLO

A contabilidade é sciencia indiscutivelmente constituída. Ella tem objecto proprio, distincto e separado do objecto das outras disciplinas. Ella estuda as funcções administrativas, a theoria das contas, dos methodos e dos sistemas de escripturação. O seu campo de acção é, pois, no mundo economico — patrimonial. Estudando as funcções administrativas, que são, como vós sabeis, as acções exercitadas, para dar vida e movimento á administração economica, — ella classifica essas funcções, redul-as á unidade de sciencia, e nos mostra, assim, que ellas manifestam, se desenvolvem sempre do mesmo modo em todos os organismos economicos, desde os mais vastos e complexos até os menores e mais modestos. Aqui temos, por exemplo, a classificação do auctor da logismographia.

Carboni classifica as funcções administrativas em funcções iniciaes, funcções de gestão e funcções finaes. Redul-as a tres grupos, dá-lhes classificação de sciencia. Compreendem as funcções iniciaes a concepção e constituição; — a criação, emfim, do organismo economico, o reconhecimento e avaliação do seu patrimonio, as previsões dos meios necessarios á sua existencia. As funcções de gestão traduzem-se em actos e factos tendentes a fazer o ente economico alcançar o fim para que foi creado. As funcções finaes recapitulam as funcções iniciaes e de gestão, classificando-as e pondo em evidencia toda a obra realisada. A cada uma destas funcções corresponde sempre, invariavelmente, uma funcção de calculo e de registro. Com effeito, idear, crear e ordenar um

organismo economico, reconhecer e avaliar o seu patrimonio, nada disto se faz sem calculos e sem registro. Depois, a gestão traduzida em factos produz variações no patrimonio e, sem annotações, sem contas e sem registro, não se teria memoria de tais variações, das suas causas, dos seus effeitos. Finalmente, sem uma classificação das variações produzidas pelos factos da gestão, não se poderia dar o motivo do augmento ou da diminuição do patrimonio, não se daria conta do resultado da administração. A contabilidade é, pois, a sciencia que se occupa das funcções administrativas, considerando-as em seus actos e factos, e enunciando os principios por meio dos quaes se registram e classificam os seus factos de modo que as suas causas e os seus effeitos evidentemente se conhecem. Estudando os factos da gestão economica ella os classifica, em todas as administrações, invariavelmente, em duas grandes classes: factos permutativos e factos modificativos.

Si o facto administrativo ou de gestão economica tem por effeito augmentar ou diminuir o patrimonio liquido, como o recebimento de uma renda ou o pagamento de uma despeza effectiva, temos um facto modificativo. Si o seu effeito é sómente produzir uma variação especifica nos elementos do patrimonio, sem nenhuma alteração do patrimonio liquido, então é elle permutativo.

Analysando os effeitos ou consequencia de taes factos, ella grupo-os em tres categorias — effeitos juridicos, effeitos especificos e effeitos economicos. São effeitos juridicos, dos factos administrativos a

criação de novos direitos ou obrigações entre as pessoas que têm acção ou interesse na administração.

São effeitos especificos as simples mutações na especie ou qualidade dos elementos patrimoniaes.

São effeitos economicos os augmentos ou diminuições do patrimonio liquido. A passagem de dinheiro das mãos de um caixa para as mãos de um outro caixa, na mesma administração, produz effeito juridico tão sómente — ou, melhor, produz uma simples alteração no estado juridico do patrimonio.

Registrar a debito de um correspondente uma renda vencida, uma somma de juro, por exemplo, produz effeitos juridico, especifico e economico. Juridico porque faz nascer um direito contra o correspondente devedor, especifico por que augmenta uma especie do activo, — os creditos, — e economico porque augmenta o patrimonio liquido ou capital. A permuta de mercadoria por mercadoria, por exemplo, quando é um só o agente consignatario das mercadorias, produz effeito especifico sómente, — ou seja: — produz só mutações no estado especifico do patrimonio.

Esta classificação dos effeitos dos factos da gestão é sempre a mesma qualquer que seja o organismo economico no qual se exerce a administração. E' um principio invariavel. Examinando as contas em que se registram os factos administrativos, por mais variadas que sejam ellas em suas denominações, a contabilidade as classifica em tres grupos distinctos: contas do proprietario, contas do agente consignatario dos valores movi-

mentados e contas dos correspondentes. Qualquer que seja a denominação da conta ella pertence invariavelmente a um dos grupos mencionados. A conta de capital, as de renda e despeza, de lucros e prejuizos, dizem respeito ao proprietario, registra o seu estado economico e as variações deste estado em consequencia dos factos da gestão. As dos valores de movimento, dinheiro, mercadorias, moveis, utensilios, immoveis, machinismos, dizem respeito aos agentes — signatarios — pois taes valores não podem estar ao abandono, mas sim confiados á guarda de alguém. E deste alguém tem relações de debito e de credito nascidos das funcções que exerce — responde pelos objectos que custodia.

Finalmente, as contas em que se registram os debitos e os credi-

tos das pessoas que se acham em relações de negocios com o proprietario dizem respeito aos correspondentes. Todas as contas são, pois, pessoas. As palavras *debito e credito* têm accepção juridica.

Tal é a theoria personalistica das contas formulada por **Marchi** e desenvolvida por **Cerboni**. Ha ainda a theoria das contas a valores segundo a qual todas as contas são abertas a valores e não a pessoas. De acordo com esta doutrina, classificam-se as contas em duas grandes series: contas integraes, tambem chamadas contas directas, e contas economicas, tambem denominadas indirectas ou derivadas. As contas integraes são abertas para nellas se registrarem movimentos activos e passivos de valores. As contas derivadas ou economicas dão o resultado dos movimentos dos valo-

res. O objecto e natureza das contas, segundo esta theoria, são eminentemente economicos. As palavras *Deve e Haver* são formulas technicas convencionaes para exprimirem as secções das contas em que se inscrevem os movimentos activos e passivos.

A secção de debito nas contas integraes registra movimentos activos e a secção do credito movimentos passivos. Nas contas derivadas é o inverso. A secção do debito registra movimentos passivos e secção do credito movimentos activos.

As contas de debitos e de creditos abertas com o nome de pessoas devem ser consideradas no seu objecto e não como registro de direitos e obrigações avaliadas.

(Continua).

REFERENCIAS ESPONTANEAS

QUE AGRADECEMOS MUITO RECONHECIDOS

IMPRENSA

De «O Vegetariano», de Março de 1929.

«A Voz do Comercio»,

Recebemos os n.ºs 1 e 2 deste Quinzenario bem redigido, que iniciou a sua existencia em 1 de Janeiro do corrente ano. E' dirigido pelo nosso velho amigo Sr. Antonio Martins da Fonseca, tendo como redactor o Sr. Licinio Ferreira e editor o Sr. Alberto Fernandes Leal. Além da colaboração profissional, útil ao contabilista e ao comerciante, insere secções variadas que atraem a atenção do leitor. A sua factura é esmerada e o seu preço modico. Esc. 6500 em cada trimestre. A sua Redacção é na rua de Santa Catarina, 502 — Porto.

De «O Jornal do Comercio e das Colonias», de 21 de Março de 1929.

«A Voz do Comercio»

Está publicado o n.º 3º deste apreciavel jornal, quinzenario portuense dos contabilistas e guarda-livros, que continua a oferecer uma leitura da especialidade deveras suggestiva e util. Eis o respectivo sumario: *Luca Paciolo; Imprevidencias financeiras; Casas com filiais; Entre Leitores; Contas correntes com juros; Partidas triplas; Vida associativa; Ainda e sempre... Notas de teatro, etc., etc.*

A edição é muito correcta.

De «A Folha do Caixeiro», de 24 de Março de 1929.

«A Voz do Comercio»

Honrou-nos ha dias a visita do 2.º numero deste valioso jornal, que tem por sub-titulo «Quinzenario dos Contabilistas e Guarda-Livros».

De uma colaboração escolhida e cuidadosamente impresso em bom papel, auguramos-lhe uma vida longa e venturosa — de que é credor pelo magno assuato de que principalmente se occupa: Contabilidade.

A sua Redacção — Rua de Santa Catarina, 502 — Porto — envia a «Folha do Caixeiro», os seus agradecimentos pela oferta do exemplar recebido.

LEITORES

Coimbra, 1 de Fevereiro de 1929.

Ex.º Sr. Antonio Martins da Fonseca.

Dig.º Director de «A Voz do Comercio»

Recebi ontem o 1.º numero do seu quinzenario que já li e achei excelente, não só pelo que respeita ao aspecto grafico, mas tambem pelo que se refere ao seu conteúdo.

Creia-me,

M.º At.º Ven.º e Obg.º

Antonio Batoque.

Evora, 4 de Fevereiro de 1929.

Ex.º Sr. Antonio Martins da Fonseca.

Dig.º Director de «A Voz do Comercio»

Os meus cumprimentos para V. Ex.ª e as minhas maiores felicitações pelo grande empreendimento em lançar «A Voz do Comercio» que, do âmago da minha alma, desejo um porvir cheio de prosperidades e merecedor de grande carinho de todos os colegas.

A Vossa iniciativa como a da organização da classe, no Norte, é a prova das palavras de *Coelho da Rocha*: «A cidade do Porto tanto se presava da sua origem commerciante, que não consentia visinhos que não vivessem dos seus misteres e mercadorias e tinha em conta de grande privilegio a exclusão dos fidalgos, porque disso a podiam distrair».

Com as minhas saudações para todos os colegas do Norte,

Sou de V. Ex.ª
com a maior consideração e estima,
confrade muito attentosamente

F. Cactano Dias

(Continua).

SECCÃO TÉCNICA

A "ORGANIZAÇÃO SCIENTIFICA," NA CONTABILIDADE

Antes de entrar propriamente no estudo da Contabilidade duma Empresa que siga os «novos processos», como prometi no meu primeiro artigo, vou ainda mostrar, num exemplo, as suas enormes vantagens mesmo nos negocios de pouco vulto.

Suponhamos, pois, que queriamos organizar a contabilidade duma firma individual, com estabelecimento de vendas a retalho.

Para cumprirmos as disposições legais, teriamos de usar, como é sabido, os seguintes livros essenciais:

Diario—selado, com termos de abertura e de encerramento e rubrica do Juiz do Tribunal do Comercio.

Inventario e Balanços—idem.

Razão—selado.

Copiador—idem.

Os auxiliares empregados serão: *Um memorial*

Diario C. S. M.). Um jogo de fichas divididas em:

Fichas para «Devedores e Credores».

Fichas para as Contas Gerais.

Registo de Letras a Receber.

Registo de Letras a Pagar.

Agenda por fichas.

Registo de fichas.

Estatisticas.

Livro de facturas com duplicado.

Livro de notas de credito com duplicado.

Arquivos:

Correspondencia — por dossiers separados e arquivados por ordem alfabetica.

Facturas dos fornecedores.

Notas de credito — Recibos, Letras e outros documentos de Caixa.

Lançamentos correspondentes a algumas das operações mais vulgares neste ramo de negocio:

(Segue o memorial e fichas).

MEMORIAL

N.º do lançamento	1929	Contra-partidas	TEXTO	Deve	Haver	Contas
1	Março 1	Capital	Import. em dinheiro e q inicio os m/neg. clos	40 000 00		Caixa 1
2	Março 1	Caixa	Capital com que inicio os m/ negocios .		40 000 00	Capital 2
3	Março 1	Fazendas Gerais	S/ factura de 28 de Fevereiro p. p., m/n.º 1		2 823 50	A. Silva & C.ª 3
4	Março 1	Fazendas Gerais	S/ factura de 26 de Fevereiro p. p., m/n.º 2		1 815 25	Gomes L.ª 4
5	Março 1	Fazendas Gerais	S/ factura de 25 de Fevereiro p. p., m/n.º 3		426 13	A. Pereira Suor. 5
6	Março 1	Devedores e Credores	Facturas de dividas m/ n.os 1/3	5 064 88		Fazendas Gerais 6
7	Março 2	Fazendas Gerais	M/ factura n.º 1	400 00		Augusto Costa 7
8	Março 2	Fazendas Gerais	M/ factura n.º 2	1 618 00		Bernardino & C.ª 8
9	Março 2	Fazendas Gerais	M/ factura n.º 3	643 50		Francisco Rodrigues 9
10	Março 2	Devedores e Credores	M/ facturas n.os 1/3		2 661 50	Fazendas Gerais 10
11	Março 3	Fazendas Gerais	Recebido pelas vendas a p. p. d'hoje	818 20		Caixa 1
12	Março 3	Caixa	Recebido pelas vendas a p. p. d'hoje		818 20	Fazendas Gerais 2
13	Março 4	Caixa	Pago pela factura de Gil & C.ª a p. p.	4 812 35		Fazendas Gerais 3
14	Março 4	Caixa	M/ pagamento por c/	1 000 00		Gomes L.ª 4
15	Março 4	Caixa	Pago a Moreira & C.ª pela s/fact.ª de moveis	8 412 20		Moveis e Utensilios 5
16	Março 4	Caixa	Pago por artigos de expediente	610 00		Despezas Gerais 6
17	Março 4	Caixa	Pago pela renda da casa—Março e Abril	1 200 00		Despezas Gerais 7
18	Março 4	Diversos	M/ pagamentos d'hoje		16 024 55	Caixa 8
19	Março 5	Devedores e Credores	M/ saque n.º 1 contra Augusto Costa	400 00		Letras a Receber 9
20	Março 5	Letras a Receber	M/ saque n.º 1		400 00	Augusto Costa 20
21	Março 6	Letras a Pagar	M/ aceite n.º 1	815 25		Gomes L.ª 1
22	Março 6	Devedores e Credores	M/ aceite n.º 1, saque de Gomes L.ª n.º 813		815 25	Letras a Pagar 2
23	Março 7	Caixa	M/ deposito no B.º Nacional Ultramarino	20 000 00		Depositos á ordem 3
24	Março 7	Depositos á Ordem	M/ deposito no B.º Nacional Ultramarino		20 000 00	Caixa 4
25	Março 8	Juros e Descontos	Desconto de p. p. na s/ factura n/ n.º 1	84 70		A. Silva & C.ª 5
26	Março 8	Devedores e Credores	Desc.º de p. p. n/fact.ª de A. Silva e Sá n/ n.º 1		84 70	Juros e Descontos 6
27	Março 8	Caixa	M/ pagamento	2 738 80		A. Silva & C.ª 7
28	Março 9	Juros e Descontos	Desconto de p. p. na n/ factura n.º 2		48 54	Bernardino & C.ª 8
29	Março 9	Caixa	S/ pagamento		1 569 46	Bernardino & C.ª 9
30	Março 9	Devedores e Credores	Importancia entregue por Bernardino & C.ª	1 569 46		Caixa 30
31	Março 9	Devedores e Credores	Desconto de p. p. abonado a Bernardino & C.ª	48 54		Juros e Descontos 1
32	Março 10	Devedores e Credores	Importancia paga em 8 a A. Silva & C.ª		2 738 80	Caixa 2
			Segue	90 235 88	90 235 88	3
						4

Como já tive ocasião de dizer estes lançamentos são feitos sobre as proprias contas (fixas), que se fixam sobre este memorial, com um dispositivo especial, que tambem fixa o papel quimico que serve para

passar para este o que se escreve sobre as fixas. Damos adiante as fixas sobre que se fixaram os lançamentos sendo facil verifica-los pela s/ numeração:

CAIXA						N.º 1
						Pg. 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXT O	DEVE	HAVER
1	Março	1	Capital	Importancia em dinheiro c/q inicio os m/ negocios	40.000\$00	
11	Março	3	Fazendas Gerais	Recebido pelas vendas a p. p. d'hoje	818\$00	
18	Março	4	Diversos	M/ pagamentos d'hoje		16.034\$55
24	Março	7	Depositos á Ordem	M/ deposito no Banco Nacional Ultramarino		20.000\$00
30	Março	9	Devedores e Credores	Importancia entregue por Bernardino & C.ª	1.569\$46	
32	Março	10	Devedores e Credores	Importancia paga em 8 a A. Silva & C.ª		2.738\$80

CAPITAL						N.º 2
						Pg. 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXT O	DEVE	HAVER
2	Março	1	Caixa	Capital com que inicio os m/ negocios.		40.000\$00

A. SILVA & C.ª — Porto						N.º 3
						Pg. 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXT O	DEVE	HAVER
3	Março	1	Fazendas Gerais	S/ factura de 28 de Fevereiro p. p., n/ n.º 1		2.823\$50
25	Março	8	Juros e Descontos	Desconto de p. p. na s/ factura n/ n.º 1	84\$70	
27	Março	8	Caixa	M/ pagamento	2.738\$80	

GOMES L. DA — Porto						N.º 4
						Pg. 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXT O	DEVE	HAVER
4	Março	1	Fazendas Gerais	S/ factura de 26 de Fevereiro p. p., n/ n.º 2		1.815\$25
14	Março	4	Caixa	M/ pagamento, por c/	1.000\$00	
21	Março	6	Letras a Pagar	M/ aceite n.º 1	815\$25	

A. PEREIRA SUCRS. — Coimbra						N.º 5
						Pagina 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXT O	Deve	Haver
5	Março	1	Fazendas Gerais	S/ factura de 25 de Fevereiro p. p., n/n 3		426\$13

FAZENDAS GERAIS						N.º 6 Pagina 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTOS	Deve	Haver
6	Março	1	Devedores e Credores	Facturas de diversos, m/ números 1/3	5.064\$88	2 661\$50 818\$20
10	Março	2	Devedores e Credores	M/ Facturas numeros 1/3		
12	Março	3	Caixa	Recebido pelas vendas a p. p. d'hoje		
13	Março	4	Caixa	Pago pela factura de Gil & C.ª a p. p.	4.812\$35	

AUGUSTO COSTA — Soure						N.º 7 Pagina 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTOS	Deve	Haver
7	Março	2	Fazendas Gerais	M/ factura n.º 1.	400\$00	400\$00
20	Março	5	Letras a Receber	M/ Saque n.º 1.		

BERNARDINO & C.ª — Tentugal						N.º 8 Pagina
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTOS	Deve	Haver
8	Março	2	Fazendas Gerais	M/ factura n.º 2	1.618\$00	485\$4 1.569\$46
28	Março	9	Juros e Descontos	Desconto de p. p. na n/ factura n.º 2.		
29	Março	9	Caixa	S/ pagamento		

FRANCISCO RODRIGUES — Coimbra						N.º 9 Pag. 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTOS	Deve	Haver
9	Março	2	Fazendas Gerais	M/ factura n.º 3	649\$50	

MOVEIS E UTENSILIOS						N.º 10 Pag. 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTOS	Deve	Haver
15	Março	4	Caixa	Pago a Moreira & C.ª pela s/ factura de moveis	8.412.20	

DESPÊSAS GERAIS						N.º 11 Pag. 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTOS	Deve	Haver
16	Março	4	Caixa	Pago por artigos de expediente	610,00	
17	Março	4	Caixa	Pago por renda de casa—Março e Abril	1.200,00	

LETRAS A RECEBER						N.º 12 Pag. 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTOS	Deve	Haver
19	Março	5	Devedores e Credores	M/ saque n.º 1 contra Augusto Costa	400,00	

LETRAS A PAGAR						N.º 13 Pagina 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTOS	Deve	Haver
22	Março	6	Devedores e Credores	M/ aceite n.º 1, saque de Gomes L.ª, 813		815,000

DEPOSITOS A' ORDEM						N.º 14 Pagina 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTOS	Deve	Haver
23	Março	7	Caixa	M/ deposito no Banco Nacional Ultramarino.	20.000,00	

JUROS E DESCONTOS						N.º 15 Pg 1
N.º do lançamento	1929		CONTRA-PARTIDA	TEXTOS	DEVE	HAVER
26	Março	8	Devedores e Credores	Desc. de p. p. na factura de A. Silva & C.ª, m/ n.º 1.		84,70
31	Março	9	Devedores e Credores	Desc. de p. p. abonado a Bernardino & C.ª	48,54	

Para conseguirmos reunir, numa só conta colectiva as diversas contas que a constituem, podemos intercalar uma nova ficha, com o mesmo traçado que o nacional, que recolha todo o movimento que interessa a conta. Assim, para se conseguir saber o movimento a debito e a credito da Conta de Devedores e Credores, intercalaremos a seguinte ficha sempre que tenhamos de fazer lançamentos que interessem esta conta:

DEVEDORES E CREDITORES

N.º do lançamento	1929	CONTRA-PARTIDA	TEXTO	DEVE	HAVER	CONTAS
3	Março	1	Fazendas Gerais	S/ factura de 28 de Fevereiro p. p., m/ n.º 1.		A. Silva & C.ª
4	Março	1	Fazendas Gerais	S/ factura de 26 de Fevereiro p. p., m/ n.º 2.	2823\$50	Gomes L.da
5	Março	1	Fazendas Gerais	S/ factura de 25 de Fevereiro p. p., m/ n.º 3.	1.815\$25	A. Pereira Suc.
7	Março	2	Fazendas Gerais	M/ factura n.º 1	400\$00	Augusto Costa
8	Março	2	Fazendas Gerais	M/ factura n.º 2	1.618\$00	Bernardino & C.ª
9	Março	2	Fazendas Gerais	M/ factura n.º 3	643\$50	Fran.º Rodrigues
14	Março	4	Caixa	M/ pagamento por c/	1.000\$00	Gomes L.da
20	Março	5	Letras a receber	M/ saque n.º 1		Augusto Costa
21	Março	6	Letras a Pagar	M/ aceite n.º 1	815\$25	Gomes L.da
25	Março	8	Juros e Descontos	Desconto de p. p. na s/ factura m/ n.º 1.	84\$70	A. Silva & C.ª
27	Março	8	Caixa	M/ pagamento	2.733\$80	A. Silva & C.ª
28	Março	9	Juros e Descontos	Desconto de p. p. na m/ factura n.º 2		Bernardino & C.ª
29	Março	9	Caixa	S/ pagamento.	48\$54	Bernardino & C.ª
					1.569\$46	

Supondo que no dia 10 de Março (data em que terminam os lançamentos que exemplificamos) queriamos passar para o Diário selado os lançamentos, teriamos simplesmente que somar as contas gerais e o apuramento da conta colectiva «Devedores e Creditores», escriturando num artigo da 4.ª formula todo este movimento como segue:

DIVERSOS A DIVERSOS

Pelo movimento das seguintes contas de 1 a 10 do corrente:

Caixa	42 387\$66	
Devedores e Creditores	7 300\$25	
Fazendas Gerais	9 877\$23	
Letras a Receber	400\$00	
Depositos á Ordem	20.000\$00	
Movéis e Utensilios	8 412\$20	
Despêsas Gerais	1 810\$00	
Juros e Descontos	48\$54	
	90 235\$88	
a Caixa	38 773\$35	
a Capital	40 000\$00	
a Devedores e Creditores	7 082\$88	
a Fazendas Gerais	3 479\$70	
a Letras a Pagar	815\$25	
a Juros e Descontos	84\$70	90.235\$88

A soma total deste lançamento confere c/ o total do memorial. Antes de passar estes lançamentos para

o Diário selado convem conferir as contas pelos s/ auxiliares (Registos, Balancête de Devedores e Creditores, etc.). As contas que não tem auxiliares podem conferir-se, verificando-se se tem qualquer assumto que lhes não pertença.

A troca de contas não é facil, todavia, ainda a podemos tornar menos provavel usando um modelo de ficha exactamente igual ao do Memorial e repetindo, por consequência, o titulo da conta sobre a propria, conta. Pela simples leitura da fixa verificar-se-hia rapidamente, se estava ou não bem escriturada.

Quando á escrituração dos outros livros desnecessario se torna descrevê-la visto ser demasiado conhecida de todos os Guarda-livros.

Torna-se, no entanto, interessante dizer qualquer coisa sobre as diversas applicações da Agenda por fichas—especialmente como auxiliar da tesouraria pelo que guardarei para mais tarde o tratar este assunto, bem como o das «estatísticas».

Coimbra, 24/3/1929.

J. Salazar Antunes.

PARTIDAS TRIPLAS

VI

Elementos das contas systematicas

Para preencher as condições impostas pela Contabilidade, a escrituração por partidas triplas faz entrar como elementos constitutivos das contas systematicas:

- 1.º As quantidades expressas em numeros, pesos, etc.
- 2.º O preço.
- 3.º A importancia das entradas e das saídas.
- 4.º Os resultados.

Os demais detalhes de cada operação, v. g., numeros de acções, de obrigações, marcas das mercadorias, pesos brutos, taras, etc., são inscriptos no historico das proprias operações, afim de não complicarem inutilmente a escrituração, o que tornaria mais difficil as investigações.

Introduzindo estes elementos nos lançamentos correntes, a escrituração por partidas triplas não possui senão um fito: rodear de mais clareza e por conseguinte facilitar o estabelecimento do inventario continuo; ao mesmo tempo, depõe nas mãos dos guarda-livros meios permanentes de verificação.

Distribuição das escripturas systematicas.

A logica deve sempre presidir á inscripção de uma operação contabilistica. Eis porque se inscreve primeiramente o titulo da conta ao qual affecta a operação, dando-se-lhe depois uma entrada e uma saída. Vem a seguir a data e o enunciação da operação, o preço, o total das entradas e das saídas (receitas ou despesas), com a deducção do resultado, que se fará figurar sob a fórma de diminuição ou

de augmento do capital inicial da conta. Os diferentes saldos entre as entradas e as saídas são obtidos pela subtracção dos totaes collocados sobre a mesma linha, reunidos por uma chave e inscriptos sob a mesma.

Fim das contas systematicas e seu numero.

Como foi dito anteriormente, a funcção das contas systematicas é a de dar a estatistica exacta da empresa, em cada uma de suas especialidades. O agrupamento das diversas operações em categorias distinctas, que formam contas especiaes, entra no dominio da contabilidade pratica. E' sómente a pratica que chegará a indicar as regras mais ou menos precisas sobre a repartição dos lançamentos entre um certo numero de contas. Pela theoria serão traçadas as linhas essenciaes, fundamentaes, se bem nos expressamos, desta repartição.

Note-se logo de começo, que a abertura de contas especiaes muito numerosas não pode senão prejudicar a clareza e a precisão da escripturação.

Ha um perigo serio a se evitar.

De outro lado uma mesma conta não deverá grupar operações de naturezas divergentes, operações quasi heterogeneas, sem o perigo de incoherencia. Portanto importa, antes de classificar as contas, distinguir as operações preponderantes da empresa daquellas que são um tanto occasionaes.

As primeiras darão naturalmente ensanchas para uma divisão racional e detalhada, emquanto que as outras se englobarão em um numero restricto de contas systematicas.

Objectos das contas systematicas.

Objecto de uma conta systematica é a especialidade de negocios para o qual se julgam necessarios lançamentos distinctos. Certamente, nós o declaramos, o estudo detalhado deste ramo da Contabilidade não se encaixaria em uma simples serie de artigos como a nossa, calcada quasi que *pari-passu* sobre uma obra aconselhada pelo Congresso de Contabilidade reunido em 1911 na Belgica e adoptada pelo governo belga no ensino de suas escolas superiores. O campo da Contabilidade em geral está-se tornando tão dividido, tão diferenciado pela complexidade sempre crescente de nossa vida economica, que o estudo da contabilidade nos conduz inevitavelmente á especialisação dos ramos da Contabilidade Geral. Assim, os modernos tratadistas, já distinguem duas grandes subdivisões; a Contabilidade Publica e a Privada.

Na Publica temos a Contabilidade do Estado, das Camaras Municipaes, das Congregações Pias, das Irmandades de Caridade, etc.

Na Privada, se apresentam quatro grandes subdivisões: a Contabilidade Particular do proletario ou do capitalista, a Industrial, a Comercial e a Agricola. A contabilidade comercial e a industrial em muitos pontos se confundem, pois que se penetram mutuamente. Entretanto, a conclusão a que queremos chegar é que os agrupamentos de contas serão tão numerosos, quão numerosas forem entre si as industrias, quão numerosos e distinctos forem os objectos das empresas commerciaes.

Que contas teremos de abrir para uma casa commissaria de café? Para uma importadora de machinismos diversos? Para outra importadora de fazendas e tecidos? Para uma que se dedique a cambios, a descontos, a negocios de bolsa, a pagamentos sob commissão, a cobranças, etc.?

Só a enumeração das especialidades se torna fastidiosa, quanto mais se quizessemos dar conselhos sobre as contas de cada empresa distincta.

Cada um destes ramos necessita de estudos

especiaes, cada um possui para si regras particulares, sobretudo para a abertura e registro das contas systematicas. A seguir damos uma relação das principaes contas sytematicas.

- A Mercadorias.** Podem constituir uma unica conta ou, quando preciso, serão divididas em diverssas contas.
- B Acções, Obrigações, Fundos Publicos, etc.** Nos Bancos estabelecem-se naturalmente contas especiaes para cada categoria destes valores. Nas empresas commerciaes, no entanto, a sua importancia é menor e se reúnem em um só titulo.
- C Mercadorias em Commissão, a 1/2, etc.** Estas contas apresentam-se quando o negociante se dedica a negocios de commissão e quando negocia a 1/2 com outras pessoas.
- D Contas correntes.** E' preciso que se abram contas ás pessoas ou casas com quem se mantém relações commerciaes.
- E Effeitos ou Effeitos Commercias.** Ha duas contas a abrir: effeitos a receber e effeitos a pagar. Algumas vezes ajunta-se uma terceira conta: Effeitos por c/ de terceiros.
- F Despezas Geraes.** Esta conta é aberta em quasi todas as casas. Nella se comprehendem todas as despesas que não são directamente productivas, v. g., aluguel, iluminação, ordenados de empregados, contribuições, etc. Nem sempre se faz com muita facilidade a distincção entre as despesas geraes e outras especies de despesas. Por exemplo, os industriaes levam para despesas geraes o ordenado do guarda-livros e os de outros empregados, emquanto levam a uma outra conta os salarios de operarios productores, cnjos salarios são incorporados directamente ao preço dos productos manufacturados.
- G Moveis.** Serve este titulo para todos os moveis de que a empresa tiver necessidade de adquirir.

Poderíamos enumerar muitas outras contas, mas não o fazemos, pelo motivo já uma vez referido de ser esta nossa serie de artigos bastante resumida para nella tratarmos de especialisação de empresas.

Meios de verificação das contas systematicas

A escripturação por partidas triplas possui para as contas systematicas meios especiaes de verificação.

1.º Multiplicando-se o preço do custo pelas mercadorias entradas, menos as saídas, tem-se um total egual ao saldo da conta.

2.º As sommas dos saldos das diversas contas deve ser egual ao saldo do titulo — valores — do livro principal.

3.º—O terceiro processo consiste no inventario real das mercadorias e de outros valores, existentes em deposito. O inventario concordará forçosamente com o saldo das diversas contas systematicas.

Vantagens das contas systematicas nas partidas triplas

As vantagens decorrem do duplo facto de serem absolutamente efficazes os meios de verificação á dis-

posição do guarda-livros e de a cifra do resultado destacar-se em plena luz. Introduzindo com effeito no processo de verificação das contas systematicas os preços e as quantidades, a escripturação por partidas triplas creou uma especie de verificação realista, bem distincta da verificação puramente mechanica das partidas dobradas. Quanto ao resultado não resalta

mais de uma conta artificial da qual apenas o conjunto é susceptivel de dar indicações sobre a situação dos negocios, porem apresenta-se em cada operação tomada iscladamente, dos proprios elementos da operação expressos por algarismos.

José Mascarenhas.

A PROPOSITO DAS PARTIDAS TRIPLAS

Faro, 25 de Março de 1929.

Ex.^{mo} Snr. Antonio Martins da Fonseca — Porto.

Em referencia ao artigo do Snr. Luis B. Caldas inserto no conceituado jornal «A Voz do Comercio» de que V. Ex.^a é mui digno Director, permita-me que por intermedio de V. Ex.^a faça as seguintes considerações, embora em theoria esteja plenamente de accordo com aquelle Snr.

Ha cerca de 18 annos que sou Guarda-Livros e devo confessar que desde o principio me tenho esforcado para movimentar a conta de Perdas e Lucros de forma a conhecer em qualquer altura os resultados exactos da exploração sem ter que recorrer ao balanço das mercadorias existentes, mas os obstaculos tem sido de tal ordem, que francamente me chego a convencer que tal theoria nem sempre é praticavel.

Para isso tenho usado o processo do inventario permanente, mas este não me dá a conhecer com toda a precisão os resultados, sendo no entanto ainda este o systema que reputo que na pratica se poderá adotar em escriptas de certa natureza.

Para que a conta de mercadorias ou equivalente apresente o verdadeiro saldo da existencia, e é a isto que se chama «permanencia do inventario ou inventario permanente», systema devido a Léautey e Guibault, tenho escripturado da seguinte forma:

Suponhamos que fizémos as seguintes operações adinheiro:

n/ compra de 2 sacos de assucar por Esc. 450\$00
n/ venda » » » » » » Esc. 500\$00

Contabilisação no Diario

N.º 1 Mercadorias Gerais . . .	450\$00	
A Caixa		
n/ compra a dinheiro		
2 sacos de assucar . . .		450\$00
N.º 2 Caixa	500\$00	
a Vendas Realizadas		
n/ venda a dinheiro		
2 sacos de assucar. . .		500\$00
N.º 3 Vendas Realizadas. . .	450\$00	
a Mercadorias Gerais		
Pelo custo do seguinte vendido		
n'esta data, se transfere		
d'esta para aquella conta.		
2 sacos de assucar . . .		450\$00

Por este processo o saldo que apresentar a conta de Mercadorias Geraes, indica-nos o valor da existencia e o que apresentar a conta de Vendas Realizadas, indica-nos o lucro, se fôr saldo credor, e prejuizo, se fôr devedor, liquidando-se então na altura que desejarmos o saldo da conta de Vendas Realizadas por contra-partida de Perdas e Lucros.

No exemplo acima temos:

Vendas Realizadas	50\$00	
a Perdas e Lucros		
Lucro auferido na conta		
de assucar		50\$00

Este processo para casas de pouco movimento, trabalhando por atacado, ainda é praticavel, porque com facilidade se colhe todos os elementos para se fazer uma escripta regular, mas para algumas firmas importantes com bastante movimento é inexequivel, pelas razões que abaixo exponho e que muitissimo grato fico ao Snr. Luiz B. Caldas de me explicar, mas d'uma forma mais concreta e não com exemplos simples, porque o exemplo que apresenta referindo-se aos negociantes retalhistas, permita-me a liberdade, não passa d'uma utopia que só a theoria admite.

Devo aqui dizer mais uma vez que em theoria estou perfeitamente de accordo com o Snr. Caldas e todos os que perfilham o systema das partidas triplas, mas na pratica não ha meio de poder empregar tal processo em casas de certa natureza.

A firma onde estou empregado é uma das mais importantes do Algarve com filiaes nos principaes pontos d'esta Provincia e tambem no Porto. O seu principal negocio, é a exportação de amendoas, figos e alfarrobas.

Isto vem a proposito para dizer que a sua esphera de negocio é tão grande e complexa que tive de pôr de parte o processo do inventario permanente, que ao principio iniciára, para aguardar o final do exercicio para então proceder ao balanço das mercadorias existentes, tanto mais que os artigos acima citados são muito susceptiveis a augmentar ou diminuir de peso d'uma forma tão variavel, devido a diversos factores, que nunca é possivel conhecer-se com verdadeira exactidão a sua existencia. Por este motivo o saldo da conta de mercadorias nos balancetes mensaes não representa coisa alguma. Vejamos por partes:

Para exemplificar apresento o caso da firma a que acima faço referencia.

A compra de fructos depende da occasião e de fornecedores, sendo estas compras feitas em pequenas

quantidades até um limite de alguns milhares de toneladas a preços variadíssimos.

Alem d'isso todas as despesas que se vão fazendo como: carretos, comissões a intermediarios das compras, fretes e todas as outras que sobrecarreguem o preço do custo vão a debito das respectivas mercadorias, attingindo estas despesas somas importantes.

Ha tambem as diversas compras e despesas feitas pelas filiaes pelo mesmo processo (a escripturação das filiaes está concentrada na casa central).

As vendas, embora por grosso, são tambem feitas a variadíssimos preços, dependendo igualmente das occasiões e clientes, sobretudo de *occasiões e muitas vezes* sem se olhar se a mercadoria deixa lucro ou prejuizo, pois o negocio de fructos é muito ingrato e inconstante, obrigando o exportador a vendas precipitadas pela forte concorrência da Italia e outros paizes productores.

Como é que seria possível escripturar-se pelas partidas triplas uma escripta que pela sua característica de negocio não se pôde saber de momento o preço medio da compra, incluindo as despesas que são tambem variaveis?

Alem d'isso no Algarve, costuma-se receber mercadorias para se liquidar ao preço que correr n'uma determinada data e outras vezes para se assentar o

preço quando o fornecedor o entenda, ficando o exportador sujeito a restituir igual quantidade de mercadoria, caso não se chegue a um accordo no preço.

Como é que n'este caso se pôde achar o resultado no dia da sahida se as mercadorias são vendidas muitas vezes antes de estar convencionado o preço da compra?

Como não se trata d'uma operação isolada, mas sim de centenas n'estas condições, é completamente impossível fazer-se lançamentos pelas diferenças no acto da liquidação para se determinar então o lucro ou prejuizo d'essas transações, porque se chega a não saber a que preços foram vendidas as respectivas mercadorias.

—Estou a ouvir as objecções do Snr. Caldas:

—Mas não se deve preocupar com essas operações, pois que para achar o preço medio do custo deve-se guiar nas sahidas pelos valores dos saldos das mercadorias existentes, indo então essas diferenças aparecer nas operações finais.

—Mas eu devo dizer que fallado é uma coisa, mas feito é outra, a não sêr que a minha tarefa fosse só esta e deixasse ficar o restante da escripta para traz.

(Continua)

Candido Raposo.

— O — MEU SISTEMA REACÇÃO CONTRA O EMPIRISMO EM CONTABILIDADE

por Bernardino Godinho

A' Gerencia da firma Moagem & Electricidade, L.^{da}, dos colegas e amigos:
José Antunes e Alberto Thiago

o
minguado trabalho que segue, insufficiente compensação afinal,
às muitas finezas em divida.

I

De 1494 (época do frade toscano Luca Pacioli) aos nossos dias, uma montanha de Compendios de escripturação, em vários idiomas, se tem vindo formando: obras de fôlgo umas, e outras filhas dum disfarçado plagiato.

Os sistemas em uso (digráficos), garantem realmente o controle de lançamentos e a indicação periódica (mensal) de todos os elementos patrimoniais; contudo, estas vantagens não bastam aos espiritos mais exigentes, que crêm na possibilidade de, num só quadro, se obter diariamente a posição economica-estatística de qualquer gestão, quere dizer para estes, *o balacele seria permanente e constituiria a natural resultante das inscripções digráficas num só quadro*. A' dificuldade está porem, em dar forma material a este principio.

De Degranges pai ao Suisso Ruf contabilista contemporaneo) quantos esforços se não tem feito para sanar a dificuldade atrás apontada! O certo é que, a questão continua insolúvel, embora nalguns trabalhos vindos a lume, algo de interessante, original e aproveitavel se revele.

De todos os sistemas conhecidos é sem duvi-

da o de Degranges pai, conhecido tambem pelo sistema americano, aquele que mais prendeu a atenção dos entendidos e consequentemente mais partidarios criou. Lendo Jaclot, Lefevre, Guibault & Leautey, Cerboni (logismografia), Pisani (estatomografia), C. Ballini (scrittura doppia-detta americana), vê-se claramente a adopção em principio, do Diario-Razão, embora com ligeiras modificações na forma. Com o fim de reduzir á expressão mais simples o principal d'feito que os criticos lhes apontam, que é o de não poder ter colunas para todas as contas gerais e ser portanto necessario acumulal-as, aconselha o tratadista francês Albert Colmès a pag. 105 do seu livro— *La comptabilité industrielle*: — «pour obirer à l'inconvénient du nombre restreint de doubles colonnes disponibles, on s'est efforcé de caser plusieurs comptes dans une double colonne. Parmi les moyens employés à cet effet il faut citer celui qui consiste à employer plusieurs sortes d'encre noire par exemple pour d'un des comptes et rouge pour toutes les inscriptions se rapportant à l'autre. «Lorsqu'une colonne renferme plusieurs comptes des additions distinctes avec inscription de cha-

«que somme à l'encre convenue doivent être faites pour chaque compte».

Do valor do sistema russo (Ersky) ou de partidas triplas, assim denominado por se fundar no emprego simultaneo de tres livros, podem os leitores ajuizar do seu valor, lendo com atenção o que sobre o assunto, este Jornal vem inserindo em suas colunas, da autoria do contabilista brasileiro Snr. José Mascarenhas. Se não existisse este recurso, aconselharíamos a leitura de «La Comptabilité en partie triple — por L. Bidlot», inserto no fasciculo do mez de Março de 1922 da Rev. des question Commerciales Liège.

O Sistema Ruf (1) ou *la Comptabilité tenue sur fixes*, é bastante engenhoso, mas na opinião auctorisada de Leon Batardon é a ruina da tecnica contabilista.

(1) Ver:

- *La Science et la Vie*—Avril 1927; p. 349 (Taylorisation en comptabilité por Jean Caël).
- *Les Questions Comptables*—Juillet—août 1926 p. 331 (Comptabilité tenue sur fiches avec journalisation automatique).
- *Les Questions comptables*—Octobre 1926 p. 413 (Une controverse concernant la comptabilité tenue sur fiches—firmado pelas inicias C. S. M.).
- *Mon Bureau*—mars 1929 p. 128 (Système Remington de Comptabilité Simplifiée—por P. Favre).
- *La notice «Method»* editado pela firma C. S. M. sans reports (Comptabilité Simplifiée Moderne) 31—Faubourg Poissonnière—Paris.

Da leve revista que acabamos de passar ao que de mais original se tem escrito sobre escrituração, conclue-se facilmente, que o assunto a tratar por nós técnicos de *palmo e meio*, tem dado agua pela barba aos profissionais de *tamanho natural*.

Que mola pois impulsiona a nossa audacia?

A necessidade, mestra de engenhos, Longe do convívio dos Mestres, vivemos tecnica e exclusivamente da prata da casa, que são: os livros e a nossa intelligencia.

Por isso, quando é preciso resolver os mil e um casos intrincados, com que a contabilidade nos mimoseia dia a dia, temos de viver como um eremita e trabalhar muitissimo.

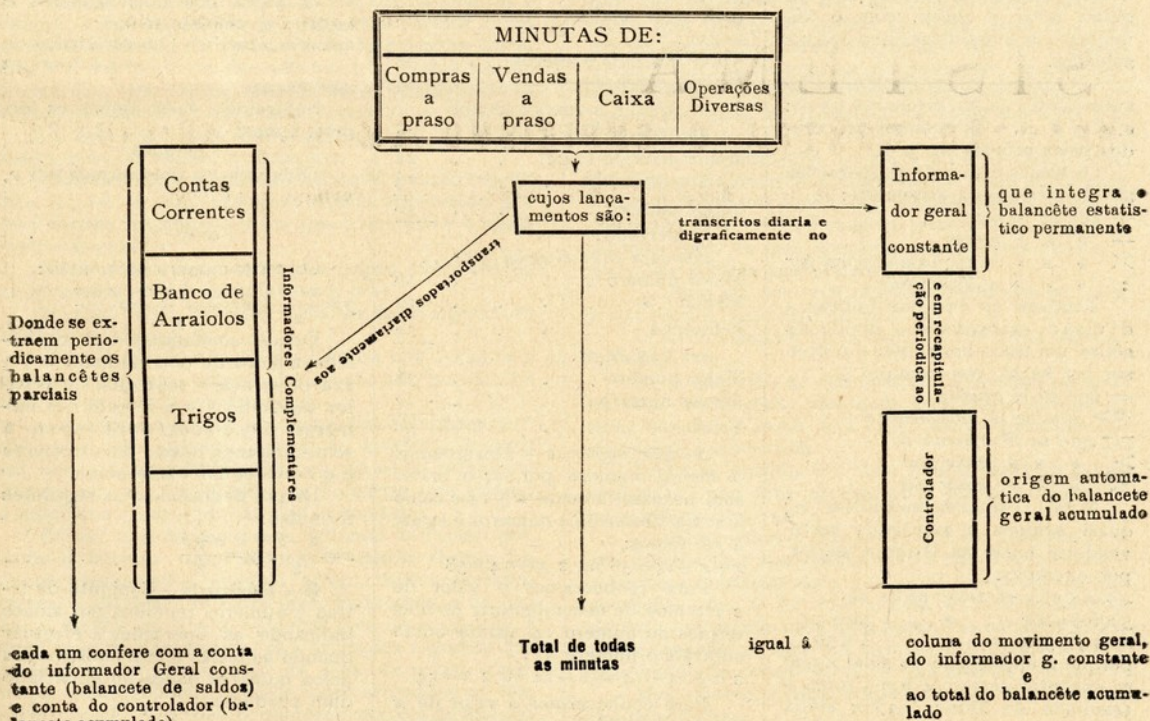
Nunca se obtem um rendimento proporcional ao dispendio de energia consumida, mas ás vezes, por um comesinho bamburrio, ocorrem-nos ideias que muito convem arquivar.

Foi num desses momentos de *chance*, de proveitosa *martelagem*, que concebemos o plano do presente trabalho modesto nos seus intuitos, mas que pretende, no entanto, resolver o problema da *colheita diaria de informações certas, mediante a utilização dum só órgão contabilista*.

Que seja retalhado pelo *bisturi* dum imparcial e proficiente critica, são os nossos melhores desejos!

Para dum golpe de vista se fazer uma ideia do que vamos tratar em sucessivos artigos, fechamos este resumido preambulo com o seguinte :

SQUEMA



NOTAS

Equivalencias em contabilidade classica:
 Minutas = Diários multiples (auxiliares)
 Informador geral constante = Diário principal
 Informadores complementares = Razões auxiliares
 Controlador = Razão principal

Orgãos principais:
 de informação
 Informador geral constante
 de fiscalização
 controlador

NOÇÕES DE ALGEBRA

Quando recebi o convite para dirigir esta secção, imediatamente o declinei, indicando ao mesmo tempo algumas pessoas que, com muito mais proficiência e conhecimento, o podiam fazer; não fui atendido, razão porque inicio hoje estas breves noções, não por prazer, mas obrigado pela amavel insistencia do Director deste jornal.

Elas são destinadas apenas áqueles que não conhecem ainda esta parte da matematica.

Quem não conhece a algebra julga ser bastante enfadonho e maçador o seu estudo, mas tal não é; para se aprender algebra é bastante, sem de uma firme vontade, o conhecimento profundo da aritmética; são estes os requisitos indispensaveis para a sua assimilação. Começemos.

1—A algebra é a aritmética de raciocinio, lógica, desenvolvida e generalizada, servindo para simplificar as operações a efectuar para a resolução de questões sobre numeros.

2—Para designar numeros e indicar operações usam-se em algebra *letras e sinais*, com o fim immediato de simplificar e generalisar soluções.

Os numeros conhecidos são substituidos pelas primeiras letras: *a, b, c, d, ...*, e os numeros procurados pelas ultimas: *x, y, z*.

Os sinais para indicar operações são os mesmos da aritmética:

- + que se lê *mais*
- » » *menos*
- × » » *vezes ou a multiplicar por*
- : » » *a dividir por*

Tambem se costuma indicar a divisão escrevendo o dividendo sobre um traço horizontal e o divisor por baixo, por exemplo $\frac{4}{5}$

= que se lê *igual a*

◊ que se lê *equivalente a*

≠ que se lê *diferente de*

> » » *maior que*

< » » *menor que*

Nota—O sinal de multiplicar (×) quasi sempre é suprimido escrevendo-se então as letras a seguir, por exemplo:

$x \times a \times y \times c$ escrever-se-ha $xayc$

$5 \times b + 4 \times x$ » $5b + 4x$

mas $4 \times 5 \times b$ » $4 \times 5b$

porque a eliminação do sinal × que se encontra entre o 4 e o 5 traria o resultado de lêrmos $45 \times b$; ainda neste caso podiamos substituir este sinal pelo *ponto*, assim $4.5b$ mas o

emprego deste sinal pode originar confusões.

3—Em algebra usamos os parentesis para indicar que a expressão encerrada neles deve ser efectuada isoladamente, por exemplo:

$$a=8$$

$$b=7$$

$$5(a-b)=5(8-7)=5 \times 1=5$$

Se assim não operarmos, resulta o seguinte erro:

$$5(a-b)=5 \times 8-7=40-7=33$$

Emprego de sinais e letras como meio de simplificação.

4—*Procurar dois numeros tais que tenham uma diferença entre si de 14 e que somados perfaçam um total de 58.*

Solução aritmetica—Se a diferença entre os dois numeros é de 14, evidentemente que o numero maior é igual ao menor mais 14, por isso subtraindo ao total o numero 14 temos como resultado um total igual a 2 vezes o menor numero, portanto dividindo este total por 2 temos por quociente o menor numero; obtido o menor numero resta juntar-lhe 14, isto é, a diferença, para ficar obtido o maior numero, assim:

Total dos dois numeros . . .	58
Menos a diferença . . .	14
Total igual a 2 vezes o menor numero . . .	44
Menor numero (44:2) . . .	22
Mais a diferença . . .	14
Maior numero . . .	36

Conferindo:

... diferença entre si igual a 14...	
Maior numero . . .	36
Menor » . . .	22
Diferença . . .	14

... um total de 58...

Maior numero . . .	36
Menor numero . . .	22
Total . . .	58

Solução algébrica—Designemos o menor numero por *x*; o maior será necessariamente $x+14$ e como a soma destes dois numeros é igual a 58, temos:

$$x+x+14=58 \text{ ou } 2x+14=58$$

Para conhecermos o valor de $2x$ temos de desembaraçar os dois termos do numero 14, vamos então subtrair o numero 14:

$$2x+14-14=58-14 \text{ ou } 2x=44$$

Para conhecermos o valor de x temos de dividir ambos os termos por 2, assim:

$$2x.2=44:2 \text{ ou } x=22$$

Portanto:
Verificando a diferença:
 $x+14-x=14$, isto é,
 $22+14-22=14$

Verificando o total:

Maior numero $x+14=22+14=$	36
Menor numero $x=$	22
Total $\frac{2x+14}{2} =$	58

Generalização

5—Como podem ver a solução algébrica é mais vantajosa que a aritmetica, no entanto deixa ainda a desejar, pois que uma vez resolvido o problema temos que recommear novamente se tivermos de resolver outro identico.

Este inconveniente desaparece se nós generalisarmos a solução por meio do emprego exclusivo de letras, isto é, substituir os numeros conhecidos pelas primeiras letras e os procurados pelas ultimas, por exemplo:

(Sirva o mesmo problema) Encontrar dois numeros, conhecendo o seu total *a* e a sua diferença *b*.

Solução—Seja *x* o menor numero e *y* o maior, temos: $y=x+b$;

A soma dos dois numeros é igual a *a*, por isso temos:

menor numero	maior numero
<i>x</i>	$x+b=a$ ou
$2x+b=a$	

Subtraindo *b* de ambos os termos, temos:

$$2x=a-b$$

Dividindo os dois termos por 2, vem:

$$x=\frac{a-b}{2}$$

O maior numero será então:

$$y=\frac{a-b}{2}+b=\frac{a-b+2b}{2}=\frac{a+b}{2}$$

Donde concluímos que conhecida a soma de dois numeros *a* e a sua diferença *b*, seja qual for o valor atribuido a *a* e a *b* um dos numeros procurados será igual á semi-diferença destes dois numeros e o outro igual á semi-soma.

Daqui deduzem-se as seguintes formulas:

$$x=\frac{a-b}{2} \text{ e } y=\frac{a+b}{2}$$

6—**Fórmula**—Conjunto de letras e numeros reunidos por sinais indicando as operações a efectuar quando as letras forem substituidas pelos numeros dados no enunciado dum problema.

(Continua)

Zélio.

AOS SNRS. ASSINANTES

Devido ao preço deste Jornal ser muito modico e as despesas relativamente demasiado grandes, rogamos aos snrs. assinantes o obsequio de enviar á Redacção o importe do 2.º trimestre de assinatura, o mais breve possivel e com a devida segurança, poupando-nos assim as despesas de cobrança, favor que agradecemos.

OBRIGATORIEDADE DE ESCRITURAÇÃO

III

Sendo assim, como é, talvez se consiga harmonisar a obrigatoriedade de escrituração com a inviolabilidade da mesma.

Para isso torna-se necessario alterar alguns artigos do Codigo Commercial de modo a torná-los mais imperativos e efficientes e de tal forma que não permitam a fuga às penas (e bem poucas são) que a lei estatue para aqueles que a não cumprem rigorosamente.

Como adiante veremos, a quando da promulgação do Código do Processo Commercial, algumas disposições foram tomadas para tornar efectiva a obrigatoriedade de escrituração.

Ao espirito do legislador apresentava-se bem nitida a necessidade e vantagem de tal efectivação.

Foi atingido o objectivo?

Os factos respondem-nos negativamente, como vamos vêr.

Imaginemos um litigio num Tribunal Commercial em que um dos litigantes, oferecendo a sua escrita como prova, requiere exame á escrita da parte contrária.

Parece que a parte contrária devia ser compelida a facultar êsse exame; pois não é, vejamos:

Código Commercial Português, Art. 44.º—4.º—§ único. «Se um comerciante não tiver livros de escrituração, ou recusar apresentá-los, farão fé contra êle os do outro litigante, devidamente arrumados, excepto sendo a falta dos livros devida a caso de força maior, e ficando sempre salva a prova contra os assentos exhibidos pelos meios admissíveis em juizo».

E assim, a parte contrária, em vez de facultar o exame á escrita, limita-se a produzir prova pelos meios admissíveis em juizo, isto é, documentos, testemunhas, etc; pode até declarar que não possui escrita, declarando, ipso facto, estar fora da lei, no entanto beneficiará do mesmo tratamento concedido ao legalista.

Em face disto, uma interrogação, que é ao mesmo tempo uma afirmação, se desenha:

—Então um comerciante colocado voluntariamente fóra da lei, é tam protegido e tam acarinhado, por essa mesma lei, como outrem que a cumpre e a acata rigorosamente?

Será monstruoso, será um absurdo inconcebível, no entanto é esta a verdade nua e crua.

Resalta bem evidente a necessidade urgente de alterar esta disposição!

Mas ha mais; sopunhamos agora que é aberta a falencia a um comerciante que ou não tem ou não lhe convem mostrar a escrituração.

Vejamos o que diz a Revista dos Tribunaes, 20.º ano, pag. 81, supondo que não ha fraude: «Os casos em que a falencia é julgada culposa estão mencionados no art. 143.º do Código de Falencias que aclarou e modificou o art. 737.º do Cod. Commercial.

Desde o momento que o Tribunal deu como provada a falencia como culposa e assim alguns dos factos mencionados naquele artigo, muito especialmente, e são êsses os casos mais frequentes, o de não ter o falido os livros exigidos pela lei commercial e devidamente arrumados, não ha razões algumas que determinem a substituição da pena de prisão correccional pela de multa, que nos casos ordinarios só tem lugar quando provados ponderosos motivos de atenuação que no caso sujeito e pela natureza especial do facto se não dão.

Não ha, a nosso ver, atenuantes que relevem de completa responsabilidade criminal o negociante por não cumprir as obrigações que a lei commercial lhe impõe, muito especialmente quando elas são condição essencial e sem a satisfação das quais não pode legal-

mente exercer esta profissão, tanto mais que o cumprimento exacto dessas condições tem por fim principal o fazer conhecer dum momento para o outro as operações commerciaes e a fortuna do negociante».

Mas como o meio de que o commerciante dispõe para evitar êste precalço é tambem comum para a consecução da homologação das concordatas, vejamos agora estas; admitamos que um commerciante necessita ou deseja homologar uma concordata.

Que tem a fazer? Ouçamos o que diz o Ex.º Sr. Dr. José Domingues dos Santos:

«O art. 299.º do Código do Processo Commercial determina que «o que tiver obtido concordata dos seus crédores, deverá requerer a sua homologação. . . apresentando com o titulo ou titulos da concordata, o balanço desenvolvido do seu activo e passivo e a escrituração relativa aos trez ultimos anos do seu comércio, ou, ao tempo porque tiver exercido se fôr mais recente».

.. O Cod. Commercial de 1833. prescrevia apenas que á concordata se apensasse o balanço e a lista de todos os crédores.

Depois, o Cod. Commercial vigente nada determinou quanto a êste ponto. . .

.. Entretanto, á sombra da facilidade com que, em juizo, se recebia uma concordata, muito abuso se cometia, desvirtuando-se por completo a sua natureza e o fim que o legislador teve em vista com a sua instituição.

A facilidade com que se organisava um balanço, que não precisava de ser comprovado com a escrituração que lhe devia servir de base, fazia com que muitas vezes, a concordata, longe de ser a consequencia forçada do mau estado de fortuna do devedor, representasse apenas o recurso abusivo de que lançava mão, para se locupletar á custa dos seus credores.

Dessa necessidade surgiu o art. 299.º do Código do Processo Commercial, exigindo que, alem do balanço e cumulativamente com êste, o commerciante requerente da concordata apresentasse a escrituração dos trez ultimos anos do seu comercio ou daqueles porque o tiver exercido se forem menos de trez.

.. Bem sei que nem todos os commerciantes tem a sua escrita, regular e em ordem.

.. O commerciante é obrigado a ter a sua escrita, em dia.

Se a não tem, se não cumpre integralmente com as suas obrigações, não pode tambem aproveitar-se dum beneficio—como é a concordata—que só ao commerciante é concedido.

Isentá-lo porque êle, não cumprindo com a sua obrigação, não tem escrita, seria premiar o desleixo ou a ignorancia.

.. Alem disso o art. 322.º, que diz respeito apenas á falencia e sua classificação e não á encordata—reconhece expressamente que o não cumprimento das condições que a lei impõe para a regularisação da escrita, representa uma falta grave que constituirá um crime, quando a falta de habilitações literarias ou a exiguidade de comercio, de tal não relevem o infractor.

Mas relevar a pena, é perdoar, mas não é conceder privilegios.

E privilegio odioso seria conceder os mesmos direitos ao commerciante que zelosamente cumpre com as suas obrigações e áquele que, por desleixo ou ignorancia, as não cumpre.»

(Continua)

Sebastião Mendes.

Este numero foi visado pela Comissão de Censura

NOTAS DE THEATRO

(Retardado na redacção)

por Guido Severo

COMPANHIA

AMELIA REY COLAÇO—ROBLES MONTEIRO

Amelia Rey Colaço, «de uma figura inegualavel, de maneios gentis, de uma voz terna e vibrante, é o espécimen da actriz de sensibilidade moderna, requintadamente elegante, espirituosa e inteligente», como bem escreveu o grande Eduardo Brazão nas suas Memórias, que seu filho compilou.

Não quiz a ilustre artista abandonar a sua Terra em demanda das plagas de Santa Cruz, sem nos vir dizer o ultimo adeus, proporcionando-nos umas escassas noites de Arte, da mais inesquecivel!

Estreou-se no teatro de S. João com o «DEMONIO», do nosso distincto dramaturgo Ramada Curto, peça no genero do moderno teatro francês, cheia de charges cauterizantes e escrita numa linguagem de certo relêvo literario.

E' lamentavel que um homem de talento como o é sem duvida o autor em questão, na posse de uma tecnica já perfeita, dedique a sua actividade literaria sómente a revolver o monturo duma sociedade dissoluta, apresentando-nos personagens da mais repugnante baixa moral, vivendo num ambiente degradante, sem uma réstea doirada de um sentimento nobre ou um acariciante luar de bondade!

E' preciso notar-se que por si só o espectáculo hediondo da sordidez humana, sem um intuito nobre a contrasta-la, não pode constituir uma obra de Arte!

Bem sei que as peças de Ramada Curto transplantam para a luz das ribaltas assuntos da vida real, alguns até do conhecimento de nós todos. Os seus *tipos* apontam-se por aí a dedo por essas esquinas, como exemplares completos de teratologia social.

Mas o teatro, tendo funcções educadoras a cumprir, dignas de toda a ponderação e estudo, deve procurar atingir três fins: o moralizador, o instrutivo e o recreativo.

Uma obra de teatro para sêr boa, não basta ser modelada em belos versos ou em prosa do mais fino colorido literario, é necessario acima de tudo que seja representavel e que tenha uma finalidade moral.

A seguir levou á scena a Companhia do Teatro da Trindade de Lisboa, «ROMANCE», de Edward Sheldon, 3 actos, um prologo e um epilogo impregnados da mais deli-

cada ternura e da mais espiritual emoção!

Veiu em seguida a peça regionalista do Dr. Samuel Maia, «BRAZ CADUNHA», reproduzindo os costumes de uma das mais tipicas provincias de Portugal — a Beira. A' semelhança da peça de Carlos Selvagem «ENTRE GUESTAS», vibram nela as paixões mais brutais, latejantes de ferocidade e amor á Terra!

Apraz-me constatar que é excelente Companhia Amelia Rey Colaço—Robles Monteiro, merecem especial carinho as peças nacionais. Pondo de parte muitas vezes os seus proprios interesses, abandonando o mercantilismo, que é a bussola com que se guiam certos empresarios de poucos escrupulos, Amelia e Robles preferem apresentar nos originais portugueses (dando assim incremento á literatura dramatica nacional e incitando a trabalhar os escritores da nossa terra), a estragar-nos o paladar com certos productos estrangeiros, embora estes lhes podessem dar um melhor resultado na bilheteira, — tão depravado está o gôsto do nosso Publico! Finalmente tivemos «TOPAZE», 4 actos de Marcel Pagnol, peça *après guerre* exhibindo-nos em toda a sua cruel nudez uma sociedade cheia de egoismo, ávida de dinheiro, sem escrupulos, não nos apresentando um unico personagem simpatico pela nobreza das suas qualidades moraes! Negociatas, mulheres que se prostituem, consciencias que se vendem... e não se vê mais nada no «TOPAZE».

Então no 4º acto faz-se a mais rasgada apologia do mal, enaltecendo-se em frases sangrentas todo o diabolico poderio do Deus Milhão!

O actor Assis Pacheco tem uma verdadeira creação no papel de protagonista, o timido professor cheio de moral e são principios que pelos azares da sorte, se vê arremessado para um ambiente luxuoso, cheio de alcapões e só frequentado por gente sem escrupulos, a que finalmente se adapta, deixando-se arrastar no turbilhão febril dos negocios escuros.

Amelia Rey Colaço, ostentando sempre belas *toilettes*, primorosa de detalhes, arqueira de idealismo e duma mentalidade superior, tem só uma escola — a Vida, e uma só Arte — os seus nervos! Não vicia as interpretações para empolgar o publico e arreda para longe de si toda a velha tecnica das pausas

declamativas a visar os grandes aplausos.

Robles Monteiro, bom centro dramatico, só sobressae em trabalhos que não exijam nervos e o deixem estar á vontade, cheio de fleuma e bom humor. Quando se mete a desempenhar papeis que não estejam dentro das suas possibilidades artisticas, decae e compromete sensivelmente os conjuntos.

Vital dos Santos, desempenhou com muita propriedade uma pequena rabula no «ROMANCE».

Emilia de Oliveira, muito bem em todos os seus papeis.

Luiz Leitão, ótimo no director do pensionista Muche, do «TOPAZE».

Os restantes artistas não desmancharam.

As encenações do mestre Antonio Pinheiro, brilhantes e os interiores adornados com esmeros de elegancia por Amelia Rey Colaço.

RECITAL DE ARTE

A notavel cantora portuguesa D. Beatriz Baptista, vae-nos proporcionar domingo 28 de Abril, no Salão Jardim da Trindade, um concerto em que cantará acompanhada pelo illustre maestro e consagrado pianista Professor Luiz Gomes, trechos de Mozart, Beethoven, Charpentier, Schumann, Brahms, etc.

Egualmente se fará ouvir em inspiradas composições de Luiz Gomes, feitas sobre versos de Mario Beirão, do distincto escritor Pinto Moreira, etc., bem como na recitação de sonetos devidos ás penas dos nossos melhores poetas.

Esta distincta cantora, especializou-se nos ultimos anos nos *lieder*, e venceu com grande exito as maiores dificuldades do genero classico.

Acaba de regressar de uma viagem ao estrangeiro, tendo feito vibrar os esplendores da sua linda voz de soprano lirico, nos doirados salões do Palacio do Oriente, perante Sua Magestade El-Rei D. Afonso XIII.

Em conjunto com os autores de maior nome mundial, ela patrioticamente fez a propaganda de musicos e poetas portugueses.

Este recital vai constituir, sem duvida, um verdadeiro acontecimento artistico entre nós.

ORGANIZAÇÃO ECONÓMICA MODERNA

Milheiro & Sotto Mayor

Especialistas em artigos de Contabilidade

Organizador Técnico

Silvino Sotto Mayor

S. JOÃO DA MADEIRA

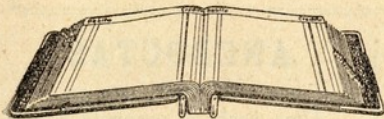
(PORTUGAL)

LIVROS DE FOLHAS MÓVEIS

Representantes em Portugal dos

Estab.^{tos} Cogery & Hervé
PARIS

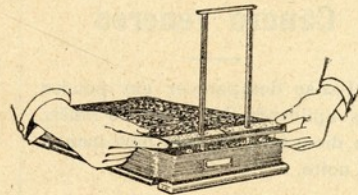
LAMIA-PRIMCY



Os nossos livros de folhas móveis apresentam uma superfície perfeitamente plana.

O Lamia abre e fecha por uma simples pressão.

Os livros do nosso fabrico são garantidos por 7 anos.

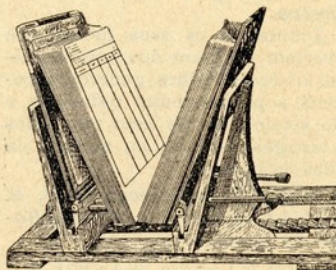


SUPORTE PRÁTICO

PERMITINDO ADAPTAR OS LIVROS LAMIA E PRIMCY

A'

Contabilidade à máquina.



O livro de folhas móveis
"LAMIA"

E' o mais prático de todos os sistemas para a escrituração à máquina

CASAS DE VENDA

Milheiro & Sotto Mayor

S. João da Madeira

Agentes em Portugal dos

ESTABELECIMENTOS COGERY & HERVE'.

Araujo & Sobrinho

Largo de S. Domingos = Porto

Sub-agente técnico no Porto:

António Martins da Fonseca

Travessa de S. Marcos, 14

GRANDE COLÉGIO DA BOAVISTA

(FUNDADO HA 66 ANOS)

PARA O SEXO MASCULINO

Internato, Semi-Internato, Externato — CURSOS: Primário, Liceal (completo) e Comercial, Música, Dança, etc.

PORTO

GRANDE COLÉGIO DA BOAVISTA

Rua da Boavista, 112

TELEFONE, 4068



VILA REAL

COLEGIO NOSSA SENHORA DA BOAVISTA

(FILIAL)

Palacete das Virtudes

Coisas que é bom conhecer

Cancro venereo

Faz-se desaparecer em poucos dias applicando-lhe polpa de limão, que deve ser renovada pela manhã e á noite.

O Mel

E' um assucar natural que tem vantagens incalculaveis ao lado do assucar industrial; não deteriora os dentes nem o aparelho digestivo.

Os *Apirotóxicos* de Chicago usam o mel nos seus *pratos crúdivoros*. O Mel é antiseptico. Destroe as bacterias e os bolores. Um pouco de mel deitado na agua produz uma bebida reconfortante muito de uso na antiguidade. Usado nas feridas e nas inflamações o mel produz efeitos notaveis.

Usemos o mel em vez do *assucar* e dessa forma nos precavemos de muitos males.

De «O Vegetariano».

CASA DOS LINHOS

RAPHAEL PEREIRA DOS SANTOS

ARTIGOS PARA BORDAR

660, R. Fernandes Thomas, 664

(Casa fundada em 1860) Telefone. 4021

PORTO

LINHOS, ATOALHADOS,
e BORDADOS
da Ilha da Madeira

MERCEARIA CAMÕES

Querem saber a razão porque esta casa tem muita freguezia? é porque *Compra e vende a dinheiro*.

Limitando os seus lucros que reuertem em favor dos seus freguezes, oferecendo-lhes generos superiores a preços muito reduzidos e não sendo casa de luxo tem todos os artigos de luxo ao alcance de todas as bolsas.

Cafés Brasileiros: RIO, S. PAULO e MOKA, os melhores do mundo.

80, Rua do Loureiro, 84-A—PORTO
Telefone, 787

ANEDOCTAS

Uma senhora pergunta a uma cosinheira, que lhe oferecia os seus serviços:

Onde serviu você ultimamente?
—Em casa dum cego.
—E então porque saiu de lá?
—Ora, minha senhora, ele queria vêr tudo!...

Um sujeito citava numa reunião varios bons ditos celebres:

—São bonitos, diz um resmungão, mas não foi o senhor quem os inventou.

—Tambem os perdigueiros não inventaram as perdizes, mas se não fossem eles, como é que o senhor as havia de comer?

Um juiz interroga um réu.

—Que officio tem?
—Ladrão, snr. Juiz.
—O que diz você? Parece que não entendeu a pergunta que lhe fiz. Diga-me que profissão tem?
—A de ladrão, já disse.
—Mau officio, replicou o juiz arqueando as sobrancelhas.
—Mau?! não senhor. Se os senhores me deixassem trabalhar não havia nenhum mais lucrativo.

CARPINTARIA E MARCENARIA MECANICAS

MOBILIARIO EM SERIE E ESTILISADO. DECORAÇÕES COMPLETAS

EMPRESA DO COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS

TODO O GENERO DE CARPINTARIAS FABRICADAS POR PROCESSOS MUITO ECONOMICOS E SOLIDOS

ORÇAMENTOS GRATIS

Escritorios e Fabrica—PRAIA da GRANJA—Portugal